



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA ALVES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA QUE SEGUE.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – FMS do Município de Piracanjuba, inscrito no CNPJ –MF sob n. 01.753.396/0001-00, representado pela sua Gestora senhora **TRÍZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA**, brasileira, casada, portadora do CI/RG 4335942 2ª via PC-GO e CPF 884.143.451-15, normal superior, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui B. Cavalcante, n. 458, Qd. 16, Lt. 01 Centro, Piracanjuba-Goiás, nomeado pelo Decreto Municipal nº 007/2021, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e de outro a Empresa **ALVES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS**, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.903.352/0001-20, com sede na Rua R C156, Quadra 346, Lote 19, Box 30, Goiânia/Go, representada pelo médico, **PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 701.333.431-62, C.I 6030701 SSP/GO, CRM-GO 26775, residente e domiciliado na Av. Olavo Bilac , Qd-96, Lt-22, Setor Faiçaville, Goiânia/GO, doravante denominado **CRENCIADO**, conforme as cláusulas seguintes:

A realização do primeiro Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato Originário nº **141/2021**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo **CONTRATADO**, na área da saúde como MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS - na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO	CARGA/HORÁRIA- PRODUTIVIDADE
-----------------------------------	------------------------------

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa **ALVES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS**, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.903.352/0001-20, com sede na Rua R C156, Quadra 346, Lote 19, Box 30, Goiânia/Go, apresenta o Senhor Dr. o senhor **PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 701.333.431-62, C.I 6030701 SSP/GO, CRM-GO 26775, residente e domiciliado na Av. Olavo Bilac , Qd-96, Lt-22, Setor Faiçaville, Goiânia/GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2021:

Dotação Orçamentária
55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.36 F517
55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.39 F518
55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.36 F548
55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.39 F549



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.36 F558

5.01.10.122.1007.2037 3.3.90.39 F559

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É estipulado o valor de cada plantão da seguinte forma:

Nos preços aceitos pelo CREDENCIADO já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste, sendo que o valor dos plantões será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

3.1. Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o CREDENCIANTE se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mensais, no MÊS sendo que o valor total estimado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao CREDENCIADO, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

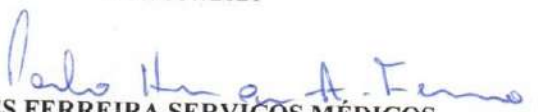
6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 01 de outubro de 2021.


TRÍZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 007/2021


ALVES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS
Representante legal – PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1º NOME:  _____ CPF 301105 821 49

2º NOME:  _____ CPF 046 298 111-84